



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000* *084 637-0002*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**Relatório:** 01/2022

**Processo:** 013112/2022

**Emitente:** Controladoria da Câmara Municipal

**Gestor responsável:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

**Exercício:** 2022

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração *municipal*, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

### **1 Análise de regularidade / legalidade**

#### **1.1 Auditorias realizadas**

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000* *084 637-0002*

*Tabela 01 – Setores Auditados*

Setor	Objeto	Constatações
Patrimônio	Verificar se os bens móveis estão inventariados e com os respectivos termos de responsabilidade pela guarda do bem. Verificar, também, se existe controle sobre as movimentações dos bens.	Foi verificado que todos os bens permanentes foram tombados, dentro da regularidade. Estão sob a responsabilidade da Secretaria da Câmara.
Almoxarifado	Verificar as condições, armazenagem e controle de bens, bem como a conciliação com saldos contábeis	Os bens de consumo são armazenados em salas separadas, sendo os materiais de expediente na Secretaria da Câmara e materiais de limpeza em uma sala específica para sua guarda. Estão em boas condições, inclusive com o controle de entrada e saída dos bens.
Veículos	Verificar se existe veículo de posse da entidade e se há registro do mesmo contendo suas informações gerais e controle de consumo de peças, serviços e combustíveis	A entidade não possui veículo.

## **1.2 Irregularidades constatadas**

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas apresentadas a seguir:

*Tabela 02 – Falhas detectadas*

Ponto de controle	Falhas detectadas
Patrimônio	Não foi constatada falhas. Realizou-se, no entanto, a reavaliação de bens que foram adquiridos em exercícios anteriores. Além disso, no Balanço Patrimonial foi acrescentado apenas os bens adquiridos a partir do exercício de 2022. Dessa forma, o registro contábil se encontra em conformidade com a existência e estado dos bens físicos.
Almoxarifado	Não foi constatada falhas de exercícios anteriores, onde verificou-se que já havia controle de entrada e saída dos bens. No atual exercício, a Secretaria da Câmara continua realizando o controle de entradas e saída dos bens através de planilha.

## **2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

### **2.1 Gestão orçamentária e financeira**



## Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000* *084 637-0002*

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 04 - Avaliação orçamentária e financeira

PROGRAMA/AÇÕES (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	PERCENTUAL ALCANÇADO % C/B	PRODUTO	META FÍSICA REALIZADA	COMENTÁRIOS	INDICADOR DO PROGRAMA
010100 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.378.500,00	R\$ 1.116.192,64	81%	-	-	-	-
01.031.0001.1001.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	R\$ 32.875,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 1.314.975,00	R\$ 1.116.192,64	84,88%	-	-	-	-
01.031.0001.2002.0000 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	R\$ 1.050,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.2118.0000 - CONSURSO PÚBLICO	R\$ 25.000,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.2119.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	R\$ 2.500,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.2120.0000 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO	R\$ 2.100,00	-	0%	-	-	-	-

*Dados fornecidos pelo setor de contabilidade verificando a execução do QDD (Quadro de Detalhamento das Despesas)*

A análise apontou que a execução da dotação da Câmara foi realizada conforme o orçamento autorizado e previsto na LOA 2021.

### 2.2. Outras ações promovidas

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

**Transmissão ao vivo das sessões:** Houve a transmissão de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, ao vivo através página oficial da entidade no link <https://www.youtube.com/@tvcamaradebentofernandes7384>.

**Aperfeiçoamento do site institucional:** Houve uma atualização do endereço eletrônico <http://bentofernandes.rn.leg.br#> com objetivo de adequar e



## *Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002*

*implantar ferramentas para divulgação de informações objetivando o aperfeiçoamento da transparência do Poder Legislativo Municipal.*

***Emissão de carteiras de RG:*** Através de parceria com o ITEP, foi realizado treinamento dos servidores para emissão de carteiras de identidade a população, nos quais foram realizados vários atendimentos com entregas das identidades.

### **2.3 Gestão patrimonial**

#### **2.3.1 Bens móveis e imóveis**

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 60.101,64 e R\$ 200.000,00, respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

A Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN está situada na Rua Santos Dumont, nº 37, Centro, em Bento Fernandes, em imóvel próprio desde 10 de julho de 1987.

#### **2.3.2 Almoxarifado**

No encerramento do exercício, a conta almoxarifado totalizou R\$ 1.983,82, estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

#### **2.3.3 Frota de veículos e equipamentos**

No encerramento do exercício, a Câmara não adquiriu nenhum transporte para uso e não foi constatada utilização e/ou registro de locação de veículo por parte da mesma no exercício de 2022.

### **4. Conclusão**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA, relativa ao exercício de 2022, com objetivo de:



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000* *084 637-0002*

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a **Regularidade** da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2022

***JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA***

*Controlador*



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000*  *084 637-0002*

## **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Certificado:** 02/2022

**Processo:** 023112/2022

**Emitente:** Controladoria da Câmara Municipal

**Unidade auditada:** Câmara Municipal de Bento Fernandes

**Gestor responsável:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

**Exercício:** 2022

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2022.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela **regularidade**.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2022

**JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA**

*Controlador*



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000* *084 637-0002*

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Relatório:** 03/2022

**Processo:** 033112/2022

**Unidade auditada:** Controladoria da Câmara Municipal

**Gestor responsável:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

**Exercício:** 2022

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela **regularidade**.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que a aplicação dos recursos financeiros tem obedecido aos princípios da legalidade e estão regularmente aplicados.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a ação principal da Câmara Municipal é a ação legislativa e que a execução do orçamento tem se voltado para o cumprimento desta ação.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **Regularidade** da gestão do responsável pela Unidade Auditada Câmara Municipal.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2022

**JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA**  
*Controlador*